

Imagens de Esparta

(Images of Sparta)

Maria Aparecida de Oliveira Silva
Universidade de São Paulo
madsilva@usp.br

Recibido: 13/09/2016
Evaluado: 19/09/2016
Aceptado: 23/09/2016

Resumo:

Grande parte da história de Esparta nos foi transmitida por autores de origem ateniense, ou de outros lugares da Grécia, que distavam de sua realidade cidadina - os poetas Tirteu e Álcman, e o historiador Xenofonte fogem à essa regra. Também Plutarco de Queroneia relata a história espartana à época imperial romana, entre os séculos I e II d.C., daí nosso objetivo neste artigo ser o de analisar a recepção plutarquiiana das fontes, bem como o uso que faz delas para elaborar sua visão da organização cidadina sob a perspectiva da ação feminina nessa sociedade.

Palavras-chave: Plutarco. Esparta. Mulher Espartana.

Abstract:

Much of the history of Sparta was transmitted by Athenian authors or authors from other places in Greece, who were far from the Spartan reality - the poets Tirteus and Alcman and the historian Xenophon escape from this rule. Also Plutarch of Queroneia relates the history of Spartan at Imperial Roman era, between the first and second centuries AD, hence, our aim in this paper is to analyze the Plutarchean reception of the sources and the use that he makes of them to elaborate his vision of the city organization from the perspective of women's action in this society.

Key-words: Plutarch. Sparta. Spartan Woman.

A Esparta de Plutarco

Em Plutarco, o período arcaico de Esparta nos remete à desordem social, então percebemos que o autor beócio traça paralelos entre as histórias dessas cidades e narra como elas encontraram soluções distintas para problemas similares. Com isso, Plutarco nos ensina que as ações devem ser contextualizadas, cada uma delas tem sentidos diferentes, pois estão subordinadas ao seu meio. Vemos, sob a ótica plutarquiiana, que as qualidades de Licurgo se espelham na retidão de suas ações, na busca de erudição legislativa ao visitar outras cidades e no estabelecimento de leis instauradoras não somente da ordem, mas também a constituição de uma nova identidade para os cidadãos espartanos. A origem de Licurgo é restrita ao âmbito da região do Peloponeso; conforme Plutarco, na linha genealógica de Licurgo, ele era o décimo primeiro descendente de Hércules (*Vida de Teseu*, I, 5). Da narrativa plutarquiiana, depreendemos que, ao contrário de Teseu e de Sólon, Licurgo não cria condições para o desenvolvimento do comércio em Esparta nem estabelece a democracia como forma de governo. O grande mérito de Licurgo foi ter transformado as leis em preceitos pedagógicos, o que permitiu a assimilação de seus ensinamentos desde a infância dos espartanos, e também por ter afastado seus cidadãos das práticas comerciais.

Diferentemente da realeza da época de Homero, a monarquia espartana possibilita um outro nível de democracia aos cidadãos: no plano das propriedades fundiárias e da distribuição dos cargos políticos; convém lembrar ainda a educação pública (*agogé*) recebida por todos e as refeições comuns (*syssitias*)¹. O laconismo de Licurgo também contrasta com a eloquência de Teseu; o legislador espartano é o de discurso breve (*brachylógos*) (*Vida de Licurgo*, XIX, 3), como Plutarco o caracteriza. Com esses elementos, Plutarco distingue o espartano do ateniense quanto ao seu sistema de governo, seu sistema educacional, sua legislação e seus hábitos retóricos.

Porém, como gregos, os espartanos exibem seu gosto pela música e pela poesia. Contudo, o gosto espartano explica-se pelo seu interesse em aperfeiçoar a linguagem (*Idem*, XXI, 1), não para simples diversão e consumo de bebidas e de alimentos em excesso, como fazem os

¹ Para melhor compreensão do sistema educacional implementado em Esparta, ver: Kennell, Nigel, *The Gymnasium of Virtue. Education and Culture in Ancient Sparta*, Chapel Hill & London, The University of North Carolina Press, 1995.

atenienses em seus banquetes. Concluímos que, a despeito das divergências entre espartanos e atenienses, suas práticas culturais trazem alguns traços característicos à identidade do homem grego, ainda que com finalidades distintas, como a elaboração de leis, a participação dos cidadãos na política cidadina, o culto aos deuses olímpicos, práticas esportivas e outros mais. É provável que o momento político espartano de obtenção da boa ordem (*eunomia*) encontre seu equivalente ateniense na biografia de Sólon, já que Teseu não instituiu leis; conforme apontamos anteriormente, é muito provável que seu paralelo na história de Esparta seja Hércules. A idéia de Licurgo como legislador e introdutor da *eunomia*, boa ordem, em Esparta, já é encontrada em Heródoto (*História*, I, 65-66).

De acordo com suas pesquisas, Plutarco apurou que Sólon descendia de atenienses (*Vida de Sólon*, I, 1) e, como Licurgo, sua origem acenava para os primeiros habitantes de sua região; assim, ambos eram autóctones. No transcorrer de seu relato, Plutarco nos mostra que muitos dos êxitos desses legisladores se devem a essa ligação de ancestralidade com a cidade, o que parece lhes conferir o conhecimento de hábitos e de costumes de seus povos, capacitando-os, com isso, a instituir leis precisas em seus sistemas políticos. A instituição de leis em situação de crise (*stásis*) desponta assim como um modo natural de agir dos gregos. Apesar de suas peculiares diferenças, atenienses e espartanos respondem em consonância com o *habitus* de seu povo, com o modo político/políade de ser grego, cumprindo e executando leis.

A disciplina espartana de treinamentos militares à época de Licurgo opõe-se às práticas comerciais dos atenienses sob o arcontado de Sólon. Plutarco discorre sobre os motivos que levaram o ateniense a ser comerciante ainda jovem, revelando que os hábitos licenciosos do arconte foram adquiridos em suas viagens comerciais ao estrangeiro (*Idem*, II, 1-2). E será no capítulo vinte e três da biografia de Sólon que as influências sofridas pelo ateniense com a prática do comércio começam a encontrar visibilidade em suas ações políticas. Plutarco critica o legislador por elaborar uma lei que imputava pesadas multas pecuniárias aos condenados no tribunal ateniense. No entender de Plutarco, a cidade de Atenas não possuía moedas suficientes para o acúmulo de grandes quantias, o que evidencia um grande número de condenados ou um exagero de Plutarco. A crítica plutarquiana à lei de Sólon é incisiva:

nosso autor vê incongruência em estabelecer multas pagáveis somente com moeda em uma sociedade que raramente a utiliza (*Idem*, XXIII, 3-4).

Contudo, o estudo de Barros sobre os poemas de Sólon não menciona qualquer fato relacionado com o tirano ateniense que pudesse comprovar a instituição do pagamento de dívidas judiciais em moeda corrente. Na visão de Plutarco, com essa lei, Sólon estimulou a procura pelo dinheiro, bem como sua acumulação. No entanto, as palavras de Plutarco não encontram correspondência no discurso de Sólon; o que vemos em seu poema elegíaco, embora incompleto, chamado *Eunomia*, é a crítica à ambição de seus concidadãos por acumular riquezas em que nos mostra um homem ciente da instabilidade financeira de seu tempo, na qual a riqueza não estava mais concentrada nas mãos de famílias reais, mas circulando entre seus cidadãos, trocando de proprietários conforme o contexto político-econômico cidadão. Por outro lado, a circulação da riqueza e a instabilidade do momento provocam cisões entre os cidadãos, aguerridos em seus negócios e temerosos em perder suas propriedades. Ainda no capítulo vinte e três, Plutarco relata que Sólon estipulara prêmios em moedas para os vencedores dos jogos olímpicos e ístmicos.

Assim, no pensamento plutarquiano, as falhas na elaboração das leis, bem como as indecisões e as inconstâncias políticas de Sólon, representariam erros típicos de um comerciante ou de um homem cuja prática do comércio não lhe foi desconhecida, dado importante na formação identitária do líder ateniense. Na biografia de Licurgo, ao enumerar os percalços de uma sociedade sustentada pela acumulação de metais na forma de moeda, Plutarco justifica suas reprovações ao uso da moeda com valor intrínseco e concorda com a lei licúrgica responsável pela abolição do uso de moedas em Esparta. Em um artigo sobre a cunhagem de moeda na Grécia, Kraay conclui que há, na região do Peloponeso, vestígios materiais que evidenciam a presença de moedas na Arcádia, produzidas no V a.C. No entanto, na região controlada por Esparta, quase não foram encontrados locais para a produção de moedas antes do séc. V a.C. No entanto, depois da batalha de Leuctras em 371 a.C., os achados arqueológicos comprovam a entrada de moedas na região e ainda locais de cunhagem².

² Kraay, Colin M., *Archaic and Classical Greek Coins*, London, Methuen, 1976, pp. 95-100.

Para Plutarco, a grande vantagem do sistema monetário espartano estava no fato de a moeda não ser cunhada em ouro ou prata, mas ter a forma de feixes grandes e pesados, esculpidos em ferro. Essa moeda, segundo as reflexões plutarquianas, expulsou da Lacedemônia inúmeras injustiças (*Vida de Licurgo*, IX, 1). A nosso ver, Plutarco refere-se à região da Lacedemônia nessa afirmação por considerar Esparta a maior cidade lacedemônia, portanto, capaz de influenciar as demais, tal como sucedia com Atenas na região da Ática. Dessa maneira, não havia um intenso comércio na Lacedemônia por falta da necessária circulação de moedas com valor intrínseco.

Outra ação decisiva para o banimento da moeda em Esparta foi a proibição licúrgica de práticas comerciais na cidade; com isso, no parecer de Plutarco, Licurgo evita a concentração de artesãos com suas artes inúteis e supérfluas. Como a moeda espartana não tinha projeção no mercado grego, não havia intercâmbio comercial entre espartanos e os demais povos da Grécia. Assim, os espartanos não podiam comprar mercadorias estrangeiras, o que poderia ser percebido na ausência de navios mercantes em seus portos. Nas palavras de Plutarco, o sistema espartano não comporta nem orador, nem adivinho, nem proxeneta, nem ourives, uma vez que as moedas de ouro e prata foram banidas da cidade e, com isso, mantêm-se isolados dos desregramentos comuns aos que acumulam metais (*Idem*, IX, 2-4).

A reprovação de Plutarco ao comércio e ao uso da moeda pauta-se nas dificuldades enfrentadas por uma sociedade sustentada pela acumulação de metais, por moedas. Plutarco justifica suas críticas ao uso da moeda com valor intrínseco, argumentando que Esparta tornou-se uma cidade *mis justa* após as leis de Licurgo (*Licurgo*, IX, 2). Ao expressar tais valores, Plutarco reafirma seu elo com a tradição grega, iniciada por Hesíodo e preservada nos escritos de Xenofonte, de a agricultura ser uma atividade que auxilia na formação moral e militar dos cidadãos (*Econômico*, V, 1-11)³.

³ Para mais detalhes sobre a interpretação plutarquiana da história de Esparta, ver: Silva, M. A. O., *Plutarco historiador: análise das biografias espartanas*, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

A mulher na Grécia

O século IV a.C., período do qual dispomos de maior informação sobre a mulher espartana, representou uma fase de transição entre a prosperidade do século V e a decadência do sistema políade no terceiro século antes de Cristo⁴. Com efeito, no decorrer desse século, as cidades de Atenas e Esparta vão perdendo gradativamente o poder que exerciam sobre seus aliados para a Macedônia de Alexandre, o Grande. Atentos aos acontecimentos, os pensadores gregos da época: Platão, Aristóteles e Xenofonte escreveram livros que objetivavam alertar aos cidadãos sobre os males responsáveis pela derrocada da cidade-estado, bem como sugerir novas formas de organização da sociedade na tentativa de solucionar seus problemas. Os escritos desses filósofos são permeados de informações a respeito da realidade política, econômica e social das cidades de Atenas e Esparta. A realidade cidadina é o objeto de estudo deles fato que torna possível recuperarmos certas informações sobre a participação feminina na Grécia antiga⁵.

Os escritos de Platão remetem à necessidade de inclusão da mulher no funcionamento da pólis. Para o filósofo, a mulher deve receber a mesma educação ministrada ao homem, qual seja, o ensino da música, ginástica e também da guerra (*República*, 452a). A cidade idealizada por Platão responsabiliza a mulher pelo funcionamento da pólis, e ainda garante ao sexo feminino a igualdade de condições na organização social, política e econômica da cidade-estado. As idéias de Platão sobre o aproveitamento do potencial feminino demonstram a preocupação do filósofo em manter a independência da pólis, principalmente com relação aos que exigiam grandes quantias por seus serviços na defesa da cidade.

Note-se que a cidade-estado grega do século IV sofre com a perda constante de seus cidadãos nas guerras. Os resultados aparecem nas dificuldades políticas tanto internas quanto externas, agravadas pela falta de dinheiro (Idem, 458e). Platão demonstra-se preocupado com a escassez de cidadãos, a solução encontrada pelo filósofo foi fazer com que homens e mulheres partilhassem o dever de zelar pelo funcionamento da cidade-estado.

⁴ Bandinelli, R. B., *Storia e civiltà dei Greci: la crisi della polis*, Milano, Bompiani, 1990, p.7.

⁵ Há um interessante livro organizado por Lefkowitz, Mary & Fant, Maureen, *Women's Life in Greece & Rome. A Source Book in Translation*, Baltimore, The Johns Hopkins University Press, 1993, em que as autoras nos apresentam excertos de escritos gregos e romanos sobre a vida cotidiana da mulher na Grécia e em Roma.

No pensamento platônico a mulher grega deve ser educada nas mesmas condições que o homem, para “terem em comum as habitações e as refeições, sem que tenham qualquer propriedade privada, estarão juntos, e, ficando misturados, quer nos ginásios, quer no resto da sua educação, creio que por uma necessidade natural serão compelidos a unirem-se entre si” (458c)⁶. As palavras do filósofo demonstram a separação social dos espaços dedicados ao homem e à mulher.

Acrescenta Platão “é preciso que os homens superiores se encontrem com as mulheres superiores o maior número de vezes possível, e inversamente, os inferiores com as inferiores, e que se crie a descendência daqueles, e a destes não” (459d)⁷. Platão pretende a formação de uma elite governante, gerada a partir de famílias especiais que respondam pela produção de governantes. A escolha dos melhores respeita a capacidade de aprendizado dos iniciados na filosofia, revelando a noção de saber acumulado, como notou Burkert, para os gregos antigos, a formação de um indivíduo dependia da educação recebida pelos membros de sua família⁸.

A cidade de Aristóteles segue as leis da natureza, o homem une-se a mulher obedecendo às regras naturais da reprodução, um não pode existir sem o outro, pois deve haver a continuidade de ambos os gêneros (*Política*, 1252a). A superioridade do cidadão do sexo masculino lhe confere a autoridade suprema sobre os demais membros da sociedade (1252b). Aristóteles vê na convivência entre a comunidade das mulheres e a comunidade dos homens um dos elementos de tensão dentro da sociedade (1253a). A solução para o impasse encontra-se na educação das mulheres e dos filhos segundo a forma de Governo, Aristóteles lembra que as mulheres constituem a metade das pessoas livres da cidade (1259b), portanto, uma cidade que não controla suas mulheres tem meia cidade fora do domínio das leis. A lei é, assim, a substância espiritual comum da sociedade, expressa sob

⁶ Platão, *A República*, tradução de Maria Helena da Rocha Pereira, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

⁷ Idem.

⁸ Burkert, Walter, *Religião grega na época clássica e arcaica*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1993, p. 181.

forma concreta, atuando como força coesiva e reúne o poder soberano da sociedade comandada por homens cidadãos⁹.

No século IV a.C., Xenofonte também escreve sobre o modelo citadino mais conveniente para a supressão das dificuldades inerentes a esse período. Contudo, demonstra sua preferência pelo modelo espartano como podemos verificar nos elogios tecidos às Leis de Licurgo encontrados em sua obra. Essas leis, instituídas no período arcaico, teriam garantido a harmonia interna da sociedade espartana por intermédio de uma educação estatal voltada para as necessidades de Esparta (*Constituição dos lacedemônios*, VII, 5). De acordo com as Leis de Licurgo, as mulheres e os homens devem receber a mesma educação até os sete anos de idade, passada essa fase, há a distribuição das funções sociais dos cidadãos, conforme sua idade e sexo, cada qual tem seu espaço previamente determinado. Aos homens cidadãos destinam-se os cuidados com a guerra e as políticas interna e externa, às mulheres é reservada a prática de exercícios físicos que visavam à procriação de filhos robustos (I, 4).

Da análise dos modelos propostos pelos pensadores, concluímos que eles não refletem a realidade das cidades gregas, apenas indicam em suas exposições quais os elementos propagadores de tensão social. Desse modo, as considerações dos pensadores do século IV a.C. permitem a visualização da problemática que cerca a cidade-estado grega dessa época. O primeiro problema perceptível refere-se à falta de homens cidadãos que possam controlar o funcionamento da cidade, a carência de homens estimula, ainda, a insubordinação feminina, além de tornar vulnerável a segurança da cidade. As perdas econômicas com as guerras aparecem como outro óbice ao crescimento da cidade-estado grega, dado que a privação de recursos gerava conflitos entre os vários segmentos sociais.

O quadro desordenado apresentado pela cidade encontra nas leis um expoente institucional apropriado para estabelecer mudanças nos costumes dos cidadãos. Nesse contexto, a mulher revela-se como um foco de tensão social, daí a importância que as leis gregas conferem preceitos relacionados com o espaço feminino¹⁰. A preocupação dos homens em educá-las, nos moldes do regime político da cidade propicia o questionamento sobre as

⁹ Ibid, p. 44.

¹⁰ Ver: Pomeroy, Sarah, *Goddesses, Whores, Wives, and Slaves. Women in Antiquity*, New York, Schocken Books, 1995, pp. 93-119.

atitudes femininas ensejadoras da inquietação masculina. No entanto, dispomos de poucos elementos para responder às dúvidas a esse respeito, os relatos predominantemente masculinos remetem-se às realidades política e econômica da cidade, ou seja, privilegiam o espaço público reservado ao homem¹¹. Podemos somente apontar que muitos estudiosos idealizaram o feminino em Esparta, afirmando que suas mulheres compartilhavam o espaço público com os homens e executavam atividades físicas e militares¹². Outro aspecto a ser considerado, com bem notou Cartledge, é a importante participação feminina nos ritos religiosos em Esparta¹³, assunto pouco explorado pelos especialistas.

A mulher espartana em Plutarco

A história de Esparta desperta a atenção desde a Antiguidade pela singularidade de suas instituições, enquanto Atenas negocia seus escravos, Esparta invade territórios vizinhos e transforma sua população em servos conhecidos por *hilotas*. Além do hilotismo, os espartanos mantêm propriedades estatais de grandes proporções, ao passo que em Atenas há o predomínio de pequenas propriedades. A existência de modelos políticos distintos explica-se pela autonomia da cidade-estado grega e pela educação - a condutora dos ensinamentos políticos. Nesse sentido, o tratamento dispensado à mulher grega encontra-se diferenciado, a mulher ateniense aparece descrita nos relatos antigos reclusas em suas casas - o *oikos*, enquanto a mulher espartana exercita-se em público com vestes curtas.

Ressaltamos que o caso da mulher espartana desperta a curiosidade dos estudiosos devido às contradições dos fatos e das opiniões acerca de sua efetiva participação na sociedade. No século V a.C. o comediógrafo Aristófanes retrata em sua peça *Lisístrata* a robustez de Lâmpito, uma mulher espartana dotada de grande vigor físico. Enquanto no século IV a.C. Xenofonte escreve a *República dos Lacedemônios* relatando a educação rígida da mulher espartana. Na obra o autor destaca os exercícios físicos praticados pelas mulheres com a finalidade de obter filhos fortes e saudáveis. Por outro lado, no mesmo século, Aristóteles

¹¹ Duby, Georges e Perrot, Michelle, “Introdução”, *História das mulheres: a antiguidade*, Porto, Edições Afrontamento, 1993, p. 7.

¹² Sobre a idealização da história espartana, ver: Rawson, Elizabeth, *The Spartan Tradition in European Thought*, Oxford, Clarendon Press, 1991.

¹³ Cartledge, Paul, *The Spartans. The World of the Warrior-Heroes of Ancient Greece*, Woodstock & New York, The Overlook Press, 2003, pp. 165-180.

descreve na *Política* a desordem causada pelas mulheres na cidade em virtude de sua recusa à educação em conformidade com as leis cidadinas.

As biografias de Plutarco sobre os reis espartanos retratam as mulheres desde o período arcaico até o período helenístico. A importância de seus relatos não se restringe apenas ao seu conteúdo histórico, mas principalmente pela coleta de informações feita por Plutarco. As biografias resultam da leitura de obras conhecidas de nossa época, bem como revelam pensamentos de escritores dos quais não temos obras completas, dessa maneira, Plutarco torna-se indispensável ao estudo da mulher na Grécia antiga.

Sobre o período arcaico da história espartana, Plutarco relata que após a morte de seu irmão, o legislador torna-se rei. Contudo, sua cunhada estava grávida, sendo o seu filho herdeiro natural ao trono espartano, então assim que nasceu Carilau “a alegria do povo” (*Licurgo*, III, 1), Licurgo deixa o posto de monarca para o sobrinho e parte para conhecer a legislação dos cretenses e dos egípcios, pois o legislador pretendia reformular as leis espartanas, uma vez que reconhecia em Esparta a desordem e a anarquia predominantes (Idem, IV, 1-6). Assim, Licurgo, quando retornou à cidade, instituiu leis visando inaugurar um regime completamente novo. Estabeleceu o senado e o eforato; a partilha das terras; a proibição da circulação de moedas de ouro e prata; instituiu as sissitias (banquetes públicos), solicitou ainda que essas leis não fossem escritas, elas deveriam ser inseridas nos costumes espartanos por meio do processo educativo.

A educação dos meninos era um aprendizado de obediência, desde seu nascimento pertenciam ao Estado, que lhes inculcia valores relacionados à guerra. Os homens somente poderiam deixar o exército aos sessenta anos de idade. Quanto às meninas, cabia-lhes a prática de exercícios físicos nas corridas, na luta, no lançamento do disco e do dardo com o único objetivo de formar mulheres capazes de gerar filhos robustos. Além disso, os exercícios físicos diminuía o sofrimento da mulher no momento da concepção.

A transição entre o período clássico e o helenístico da história espartana é retratada na biografia de Agesilau (444-360 a. C.). O biografado não era o herdeiro natural ao trono espartano, por isso recebeu a educação espartana comum, na qual aprende apenas a obedecer. Segundo Plutarco, a legislação isentava dessa educação rígida os futuros reis (*Agesilau*, I, 1). A morte do irmão permitiu-lhe a ascensão ao trono, a educação fizera de

Agesilau um rei sem autoridade que dependia de acordos políticos para governar Esparta. Para manter-se no poder, o rei inicia uma série de batalhas no intuito de obter riquezas, com isso demonstra suas virtudes guerreiras para manter a autoridade, e ainda, consegue organizar recursos para contratar mercenários para o seu exército. O reinado de um homem, cuja educação não era a adequada para desempenhar sua função, como descreve Plutarco, indica a natureza dos problemas gerados em Esparta. A ausência do rei na cidade colaborava para a insatisfação popular assim como propiciava a formação de grupos interessados no poder.

Quanto às mulheres desse período, Plutarco demonstra a alteração dos valores. O próprio rei Agesilau permanece atento às preferências de sua esposa, que, como ele, também não recebera a educação apropriada para ser rainha. Ela era de origem plebéia, pois era irmão de Lisandro um rico comerciante dono de uma grande frota de navios na cidade de Esparta. A irmã de Agesilau, conhecida por Cinisca, foi vencedora de uma corrida de quadrigas em Olímpia, fato que evidenciou a riqueza particular dela, bem como a projeção de uma mulher espartana no cenário grego (*Agesilau*, XX, 1). Apesar do distanciamento dos governantes em relação à educação instituída por Licurgo, Plutarco demonstra que as mulheres do povo ainda mantêm os valores contidos na educação arcaica de Esparta.

O período helenístico é retratado em duas biografias: Ágis e Cleômenes, ambos do século terceiro antes de Cristo. O primeiro tentou reinstaurar em Esparta a educação arcaica na qual fora criado, no entanto, Ágis, ao tomar o poder na cidade, vivencia uma realidade diferente daquela experimentada por seus antepassados. Na desordem espartana a mulher encontra seu espaço ampliado, se outrora sua participação restringia-se à geração de filhos robustos, nos termos da Lei de Epitadeu, é alcançada a condição de herdeira de terras. A mãe e a avó de Ágis, as mulheres mais ricas de Esparta, intervinham nos assuntos políticos da cidade. Conforme relata Plutarco, elas teriam sido a causa do insucesso de Ágis em restaurar o antigo sistema (*Ágis*, VII, 4).

Cleômenes, o sucessor de Ágis, não pertencia a nenhuma das duas casas reais de Esparta: Ágidas e Euripôntidas. Ascendeu ao trono por ter desposado a mulher de Arquidamo - irmão de Ágis - e herdeira de uma vasta riqueza (*Cleômenes*, I, 2-3). No reinado de Cleômenes, várias mulheres ocupavam posição de destaque na sociedade espartana. As

alianças de Cleômenes com Ágatis, sua mulher, e com Cratesicléia, sua mãe, fizeram-no rico e poderoso o suficiente para eliminar os éforos e se autoproclamar, juntamente com seu irmão, reis de Esparta. Conforme relata Plutarco, essa foi a primeira vez que duas pessoas da mesma casa reinaram em Esparta. No século terceiro antes de Cristo, sob o reinado de Cleômenes, as mulheres representavam uma força política e econômica incomum no mundo grego. Ao comparar o êxito de Cleômenes ao fracasso de Ágis percebe-se que a interferência feminina foi decisiva em ambos os casos.

Miragem ou romance?

Antes de concluir a análise da ótica plutarquiana sobre a participação feminina em Esparta, faz-se necessário esclarecer algumas questões que permearam as interpretações da historiografia moderna acerca de sua história. A primeira delas apareceu em Glotz, que verificou a existência de uma tradição romântica da história espartana oriunda da espartomania nascida na escola socrática¹⁴. Influenciado pelas idéias de Glotz, Ollier vislumbrou nas interpretações realizadas pelos gregos desta sociedade a presença de idealizações que resultariam na criação da chamada “miragem” espartana¹⁵.

Glotz atribuiu a Plutarco a inserção do romance de Esparta dentro da narrativa histórica de suas personagens espartanas. Conforme Glotz, a ausência de critérios frente aos documentos em que aparecem relatos da história da cidade teria levado Plutarco a reproduzir a fantasia de uma educação estatal. Ollier prossegue a discussão aderindo à tese de que Plutarco não possuía a análise crítica de um historiador e, com isso, tornou-se o último idealizador de Esparta.

As peculiaridades dos espartanos despertaram a atenção dos escritores anteriores à tradição socrática, o que pode ser observado em Homero, quando, nos versos da Odisséia, relata a participação de Helena nos assuntos tratados por Menelau:

¹⁴ Glotz, Gustav, *Histoire Grecque: des origenes aux guerres mediques*. Tome première, Paris, Presses Universitaires de France, 1926, pp. 336-339.

¹⁵ Ollier, François, *Le mirage spartiate: étude sur l'idealisation de Sparte dans l'antiquité Grecque de l'origine jusqu'aux cyniques*, Paris, Boccard, 1933, pp. 1-13.

Senta-se Helena em poltrona provida de um belo escabelo,
vira-se para o marido e de tudo procura informar-se:
‘Ó Menelau, de Zeus grande discípulo, sabemos, acaso, quem se gloriam de ser esses
homens, que a casa nos chegam?
Minto, ou verdade enuncio? A falar me compele a vontade
Entre quaisquer dos mortais – sou tomada de espanto indizível -
Tanto como o filho do grande Odisseu este aqui se parece,
Digo Telêmaco, que no palácio ainda infante deixara
Ele, o valente, no tempo em que vós, os Aqueus, lutastes
Sob as muralhas de Tróia por causa de minha cegueira.’
Disse-lhe, então, Menelau, em resposta, o de louros cabelos:
‘Penso, ó mulher, de igual modo a respeito, do que conjeturas’
(*Odisséia*, IV, vv. 136-155)¹⁶

Percebemos que, desde Homero, a mulher espartana foi vista como influenciadora das decisões políticas da cidade. Contudo, esta idealização não recebeu o mesmo tratamento crítico nas interpretações de Ollier e de Glotz, pois, sobre as mulheres, ambos reafirmaram o descrito pela mesma tradição literária grega¹⁷, que foi responsável pela criação da miragem ou do romance espartanos. Ollier também está de acordo com Glotz sobre os três elementos que comporiam o romance espartano; a existência de Licurgo, a constituição espartana e as empresas de Ágis e Cleômenes.

A singularidade de Plutarco em registrar a história da cidade de Esparta em forma de biografias não foi percebida pela bibliografia especializada. Isso deveu-se, por um lado, à aceitação da teoria do romance-miragem e por outro, à dissociação entre biografia e História. Podemos asseverar que Plutarco narrou a história de Esparta desde a sua era

¹⁶ Homero. *Odisséia*, tradução de Carlos Alberto Nunes, São Paulo, Melhoramentos, 1962.

¹⁷ As conclusões de Ollier sobre a educação feminina em Esparta coincidem como as propostas por Glotz, este afirmou que as mulheres espartanas ocupavam um lugar especial na sociedade, comparando sua influência à masculina. Ver: Glotz, Op. cit., p. 360 e Ollier, Op. cit., p. 28. Sobre os efeitos da miragem espartana nas interpretações da historiografia moderna, ver: Silva, M. A. O. “O mistério da miragem: a mulher na história de Esparta”, in: Funari, Pedro Paulo; Feitosa, Lourdes e Silva, Glaydson, *Amor, desejo e poder na Antigüidade: relações de gênero e representações do feminino*, Campinas, Unicamp, 2003, pp. 241- 258.

arcaica até o período helenístico sendo a única fonte a registrar, dentro de um lapso temporal tão longo, tamanho volume de informações sobre essa cidade.

Plutarco escrevia suas biografias para um público conhecedor da história de vida de cada personagem. Todos foram importantes na história de suas cidades, ou seja, eram pessoas notórias que a memória coletiva conservava. É possível conjecturar que a pura invenção de fatos levaria a narrativa plutarquiiana ao descrédito do leitor. Provavelmente pode existir nas fontes utilizadas algum relato fantasioso sobre a cidade espartana. Em suma, se há o romance ou a miragem, não foi Plutarco quem os criou, ele foi mais um dentre aqueles que, seguindo a tradição, viram em Licurgo o criador do regime espartano.

Não vemos em Plutarco a idealização, o romance ou a invenção da história espartana, mas uma intenção de datar e historicizar o nascimento da cidade reconhecida por suas qualidades militares. Para a tradição literária grega, o sistema espartano foi interpretado como o resultado da instituição de um conjunto de leis transformadoras da ordem social. Assim, ao escrever a biografia de Licurgo, Plutarco conferiu historicidade ao legislador e suas leis, situando no tempo e no espaço o surgimento de uma nova cidade: a Esparta de Licurgo.

A biografia da Esparta de Licurgo foi narrada através da história de vida de seus cidadãos mais ilustres. Nelas Plutarco expressou sua preocupação em analisar as causas da derrocada de um sistema social que propiciara a hegemonia espartana na Grécia. Ao interpretar a vida de seu biografado no espaço público, Plutarco fundiu a história do indivíduo na de sua cidade. Assim, para a identificação da história de Esparta, nas biografias plutarquiianas, é preciso ler as vidas dos espartanos em ordem cronológica, qual seja, Licurgo, Lisandro, Agesilau, Ágis e Cleômenes. Lidas nessa seqüência, elas revelam como Plutarco viu a história arcaica, clássica e helenística da cidade.

Este papel fundante atribuído à instituição de novas leis é um tema recorrente no pensamento heleno. Continuando o debate de Platão, Aristóteles e Políbio, Plutarco estudou a constituição espartana ao longo de sua história, identificando os motivos de sua decadência. Plutarco pensou a história de Esparta, como pensavam seus antecessores, através da história de sua constituição. Portanto, ao ser o último a romancear ou a inventar uma miragem, Plutarco analisou a cidade espartana sob uma perspectiva oriunda da

tradição grega, parte de sua identidade cultural, sem criar, mas recriando a miragem ou o romance de Esparta.

Bibliografia

Paul, Artledge. *The Spartans. The World of the Warrior-Heroes of Ancient Greece*, Woodstock & New York, The Overlook Press, 2003.

R. B., Bandinelli. *Storia e civiltà dei Greci: la crisi della polis*, Milano, Bompiani, 1990.

Walter, Burkert. *Religião grega na época clássica e arcaica*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

Georges, Duby e Michelle, Perrot. “Introdução”, *História das mulheres: a antiguidade*, Porto, Edições Afrontamento, 1993.

Gustav, Glotz. *Histoire Grecque: des origines aux guerres mediques*. Tome première, Paris, Presses Universitaires de France, 1926.

Homero. *Odisseia*, tradução de Carlos Alberto Nunes, São Paulo, Melhoramentos, 1962.

Nigel, Kennell. *The Gymnasium of Virtue. Education and Culture in Ancient Sparta*, Chapel Hill & London, The University of North Carolina Press, 1995.

Colin M., Kraay. *Archaic and Classical Greek Coins*, London, Methuen, 1976.

Mary, Lefkowitz, & Maureen, Fant. *Women's Life in Greece & Rome. A Source Book in Translation*, Baltimore, The Johns Hopkins University Press, 1993.

François, Ollier. *Le mirage spartiate: étude sur l'idealisation de Sparte dans l'antiquité Grecque de l'origine jusqu'aux cyniques*, Paris, Boccard, 1933.

Platão. *A República*, tradução de Maria Helena da Rocha Pereira, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

Sarah, Pomeroy. *Goddesses, Whores, Wives, and Slaves. Women in Antiquity*, New York, Schocken Books, 1995.

Elizabeth, Rawson. *The Spartan Tradition in European Thought*, Oxford, Clarendon Press, 1991.

Silva, M. A. O. “O mistério da miragem: a mulher na história de Esparta”, in: Funari, Pedro Paulo; Feitosa, Lourdes e Silva, Glaydson, *Amor, desejo e poder na Antigüidade: relações de gênero e representações do feminino*, Campinas, Unicamp, 2003, pp. 241- 258.

Silva, M. A. O. *Plutarco historiador: análise das biografias espartanas*, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2006.